



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFF
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE
PESQUISADOR VISITANTE NO BRASIL (PVE)**

**PROJETO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A SINAIS
CEREBRAIS: TRANSLAÇÃO DA NEUROCIÊNCIA À PRÁTICA CLÍNICA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UFF, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas na modalidade Pesquisador Visitante no Brasil (PVE) para o projeto “**Inteligência artificial aplicada a sinais cerebrais: translação da neurociência à prática clínica**”, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no Brasil da Capes, o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL n.º. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print.

1. FINALIDADE

O presente edital objetiva oferecer bolsas na modalidade Pesquisador Visitante no Brasil (PVE), de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil. O Programa tem como objetivos específicos:

- a) Atrair docentes e pesquisadores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais;
- b) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- c) Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto Print;
- d) Ampliar o acesso de pesquisadores a centros internacionais de excelência;
- e) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- f) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

O presente edital objetiva oferecer 01 (uma) bolsa na modalidade Pesquisador Visitante no Brasil (PVE) com duração de até 01 (um) mês a ser iniciada no ano de 2019, com vigência mínima de 15 dias.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) ser residente e atuante no exterior;
- b) possuir registro de currículo na plataforma ORCID;
- c) apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido que revele aderência à área temática **“Inteligência artificial aplicada a sinais cerebrais: translação da neurociência à prática clínica”**;
- d) apresentar carta-convite emitida pela Coordenação do respectivo projeto na área temática **“Inteligência artificial aplicada a sinais cerebrais: translação da neurociência à prática clínica”**.

4. BENEFÍCIO DO/A BOLSISTA

- a) Bolsa mensal de R\$ 14.000,00.
- b) Auxílio deslocamento, conforme definido pelo Anexo XI ao Edital 41/2017-Capes.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- 5.1. Curriculum Vitae atualizado; e
- 5.2. Plano de Trabalho; e
- 5.3. Carta convite emitida pela Coordenação do Projeto.

A documentação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF por email até o dia 10 de julho de 2019 para a secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação (secretaria.pos@ic.uff.br) e para Débora C. Muchaluat Saade (debora@ic.uff.br).

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

A análise das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção de Bolsistas, mediante avaliação dos Planos de Trabalho e dos Currículos dos respectivos Candidatos.

- 6.1 Análise do currículo vitae.
- 6.2 Análise do Plano de Trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Inscrição: 06 a 10 de julho de 2019.
- 7.2 Seleção: 11 de julho de 2019.
- 7.3 Divulgação do resultado: 11 de julho de 2019.
- 7.4 Prazo para recurso: 12 de julho de 2019 18:00hs.
- 7.5 Resultado final: 12 de julho de 2019.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PrInt/UFF.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PrInt/UFF (<http://print.uff.br/editais/>).

Niterói, 06 de julho de 2019.

Débora Christina Muchaluat Saade
Vice-Coordenadora
Programa Pós-Graduação em Computação
Universidade Federal Fluminense